



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 020/13 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 3 de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 6, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Após ciência e manifestação do autor, encaminhou-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu seu parecer, fls. 8 e 9, acompanhando parecer da Procuradoria da Casa.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fls. 11 e 12, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Isso posto, esta relatora entende que tal efeméride é de suma importância para o combate aos preconceitos e às barreiras às pessoas com deficiência. É conhecimento geral e notório a dificuldade enfrentada por quem tem qualquer tipo de deficiência na sua vida diária. Estas pessoas, por sua vez, aos poucos tem conseguido quebrar o preconceito existente, e têm lutado por melhores condições de vida.

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (PcD) foi internalizada no direito doméstico no ano de 2008. Portanto, já é lei. Para a execução de políticas públicas para essa camada da sociedade existem entidades nos níveis nacional, estadual e municipal. Em âmbito federal, a Secretaria Nacional de Promoção dos direitos da Pessoa com Deficiência é a responsável por tal



PARECER Nº 020 /13 – CEDECONDH

matéria. No âmbito estadual, a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e de Altas Habilidades trata da questão. Por sua vez, o Município de Porto Alegre criou a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social. Em 2011, foi sancionado o Plano Diretor de Acessibilidade, o primeiro no País. Mesmo assim, os direitos de tal grupo são constantemente desrespeitados.

Portanto, esta relatora é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de junho de 2013.

Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidente e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 18-06-13

Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente

Vereador Mario Fraga

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Mônica Leal

Vereadora Luíza Neves